



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DECRETO CONJUNTO Nº 533/2019, de 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PARAÍBA, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 281/2010 e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional da Pessoa idosa no município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com objetivo de propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se no dia **23 de abril de 2019, das 07:00 às 17:00 horas, no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).**

§ 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: **“Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas”** e como eixos:

I – DIREITOS FUNDAMENTAIS

Saúde;
Assistência Social e Previdência;
Moradia e Transporte;
Cultura, Esporte e Lazer;

II – EDUCAÇÃO E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA;

III – OS CONSELHOS DE DIREITOS: SEU PAPEL ENQUANTO CONTROLE SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento do órgão Gestor Municipal.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora da referida conferência a qual deverá ser composta por membros integrantes do CMDPI do Município de São Francisco – PB.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/PB, 20 de Março de 2019.


João Bosco Gadelha de Oliveira Filho
- Prefeito –

Antonio Jeimison da Silva Pereira
- *Conselheiro Presidente* -